

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça Feira, 04 de Julho de 2023 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Junho de 2023. Feito pelo Contador Legislativo: Israel Corlassoli.	
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Requerimento nº011/2023 do vereador proponente: Vanderson Rodrigo Zanini. (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº025/2023 do Executivo Municipal (estrutura de cargos efetivos)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de Julho de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da vigésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2023. Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores o Senhor Presidente: Vanderson Rodrigo Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da vigésima sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Requerimento nº010/2023 da vereadora proponente: Maria Prates de Oliveira. Requerendo que o Executivo Municipal, através do setor competente, repasse a essa Casa de Leis, informações sobre o cumprimento da Lei nº1.317 de 27 de junho de 2013, que criou o programa: "Garantir Higiene" que assegura a distribuição gratuita de fraldas geriátricas. Aprovado por unanimidade. Seguindo a Pauta em Ordem do Dia: Leitura dos Pareceres das Comissões. Matéria em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº025/2023 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Presidente convocou todos os Vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de julho de 2023 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Adão Petriz de Oliveira, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RENASCENÇA - PARANÁ

BALANCETE MENSAL JUNHO DE 2023

Saldo Inicial em 01/06/2023	
Banco do Brasil c/c:14.308-1	253.566,73

Entradas	
Transferência Financeira do Executivo	125.666,67
Total das Entradas	125.666,67

Saídas	
Subsídio de Vereadores	35.340,71
Salários de Funcionários	18.594,90
INSS Patronal s/ Subsídios	8.385,78
FAPEN - Previdência Municipal 06/2023	3.779,10
Salário do Diretor Adm. e Financeiro	4.591,60
Fatura Telefônica Brasil Telecom 06/2023	174,68
Inviolável Monitoramento 05/2023	160,00
Despesas Bancárias	35,91
Internet 05/2023	98,00
Aquisição material para manutenção da Câmara	38,65
Publicações Legais da Câmara mês 05/2023	64,68
Vistoria Técnica no equipamento de som da Câmara	250,00
Serviço de reparo na rede elétrica da Câmara	200,00
Diárias de Viagem para Aline Valandro p/ Curso em Pato Branco	375,00
Total das Saídas	72.089,01

Saldo Final em 30/06/2023	307.144,39
Pagamento de INSS a Compensar 06/2023	12.239,39
Rendimentos devolvidos para o Executivo a Compensar	2.474,32
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	321.858,10



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

REQUERIMENTO Nº 011/2023

OS VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTAM A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA, SEJA REMETIDA AO ÓRGÃO COMPETENTE, REQUEREM:

Oficiar à direção do DER-PR, solicitando informações sobre a duplicação da BR, no Município de Renascença.

REQUEREMOS a V.Exa. ouvido o Colendo Plenário, informações sobre a duplicação na BR no trevo de Renascença-PR. Viemos por meio desse requerimento solicitar pedido de informações à respeito de como irá acontecer o processo de pedagiamento, se vai ter a duplicação, pedágios, ou será aberto apenas uma terceira faixa. Outra dúvida é com relação as obras de segurança dos pedestres, se consta no projeto alguma trincheira, ciclo faixa passarelas ou viadutos.

JUSTIFICATIVA:

Devido ao grande número de munícipes que solicitaram informações da duplicação ao legislativo, é que requeremos à DER-PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, pedido de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 04 de julho de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini
Vereador Proponente

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vereador Apoiador

Gilmar Schmidt
Vereador Apoiador

Marcos Antônio Valandro
Vereador Apoiador

Adão Petriz de Oliveira
Vereador Apoiador

Fabieli Manfredi
Vereadora Apoiadora

Everson Antonio Tedesco
Vereador Apoiador

Jonas Maria de Oliveira
Vereador Apoiador

Maria Aparecida Prates de Oliveira
Vereadora Apoiadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

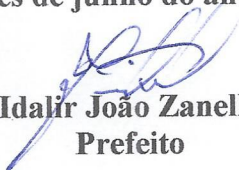
LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para aumentar o numero de vagas do cargo efetivo de Assistente Social, conforme segue:

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Assistente Social	40	04	17

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Idalir João Zanella
Prefeito